

ANEXO VI

Aviso de receção

[Artigo 29.o, n.o 2, do Regulamento (UE) n.o 655/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, que estabelece um procedimento de decisão europeia de arresto de contas para facilitar a cobrança transfronteiriça de créditos em matéria civil e comercial]

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O aviso de receção tem de ser enviado à autoridade, ao credor ou ao banco que transmitiu os documentos até ao final do dia útil seguinte ao da receção dos documentos e pelo meio de transmissão mais rápido possível.

Quanto aos requisitos linguísticos dos documentos transmitidos, são de assinalar os requisitos estabelecidos no Regulamento (UE) n.o 655/2014, nomeadamente no artigo 10.o, n.o 2, no artigo 23.o, n.o 4, e no artigo 49.o

Códigos dos países

Sempre que fizer referência a um Estado-Membro no preenchimento deste formulário, deve utilizar os seguintes códigos dos países:

AT Áustria	EL Grécia	IT Itália	PT Portugal
BE Bélgica	ES Espanha	LT Lituânia	RO Roménia
BG Bulgária	FI Finlândia	LU Luxemburgo	SE Suécia
CY Chipre	FR França	LV Letónia	SI Eslovénia
CZ República Checa	HR Croatiã	MT Malta	SK Eslováquia
DE Alemanha	HU Hungria	NL Países Baixos	
EE Estónia	IE Irlanda	PL Polónia	

1. O tribunal ou a autoridade que recebeu o(s) documento(s)

1.1. Nome:

1.2. Endereço

1.2.1. Rua e número/caixa postal:

1.2.2. Localidade e código postal:

1.2.3. Estado-Membro (indicar o código do país):

1.3. Telefone:

1.4. Fax:

1.5. Correio eletrónico:

1.6. Número(s) de referência do(s) documento(s), caso exista(m), indicado(s) pelo tribunal ou autoridade que recebeu o(s) documento(s):

2. O(s) seguinte(s) documento(s) foi/foram recebido(s) nos termos do Regulamento (UE) n.o 655/2014 em

(dd/mm/aaaa) pelo tribunal ou autoridade indicada na secção 1 (indicar o número de referência de entrada do documento, caso exista):

formulário de revogação (artigo 10.o, n.o 2, do regulamento)

Indicar o número de referência de entrada do documento:

pedido de informações (artigo 14.o, n.o 3, do regulamento)

Indicar o número de referência de entrada do documento:

informações sobre as contas (artigo 14.o, n.o 6, do regulamento)

Indicar o número de referência de entrada do documento:

Parte A da decisão europeia de arresto de contas («decisão de arresto») e formulário-tipo em branco para a declaração (artigo 23.o, n.o 3, do regulamento)

Indicar o número de referência de entrada do documento:

declaração relativa ao arresto de fundos (artigo 25.o, n.os 2 ou 3, do regulamento)

Indicar o número de referência de entrada do documento:

decisão de arresto e outros documentos referidos no artigo 28.o, n.o 3, do regulamento

Indicar o número de referência de entrada do documento:

Especificar:

decisão sobre um recurso (artigo 36.o, n.o 5, do regulamento)

Indicar o número de referência de entrada do documento:

3. Autoridade, credor ou banco que transmitiu o(s) documento(s)

3.1 Nome:

3.2. Endereço

3.2.1. Rua e número/caixa postal:

3.2.2. Localidade e código postal:

3.2.3. Estado-Membro (indicar código do país):

4. (Preencher se aplicável) A língua do(s) documento(s) recebido(s) é incorreta.

O(s) seguinte(s) documento(s):

devem ser traduzidos na seguinte língua:

búlgaro	Irlandês	polaco
espanhol	croata	português
checo	italiano	romeno
alemão	letão	eslovaco
estónio	lituano	esloveno
grego	húngaro	finlandês
inglês	maltês	sueco
francês	neerlandês	

5. (Preencher se aplicável) Outros motivos para o(s) documento(s) não poder(em) ser tratado(s) (por exemplo, o documento é ilegível). Explique os motivos:

Feito em:

Data:(dd/mm/aaaa)

Assinatura e/ou carimbo: